

Operação Corretiva - "Ampliação": 7.1 Ecobrix Britagem e Usinagem Ltda. - Extração de rocha para produção de britas; Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 1338/2024 - ANMs: 834451/2010, 830779/2003, 830778/2003 e 831827/2021 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016 art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, VALIDADE ATÉ 24/11/2031.

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias

25 2069336 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Município de João Pinheiro/Fazenda São Jerônimo, lugar denominado Lagoa dos Patos - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hidrálicas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - João Pinheiro/MG. Processo 9613/2025.

(a) Ricardo Barreto Silva

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

25 2069104 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS/RAS: 1) Mateus Henrique de Magalhães Giardini, Suiocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura; Urucuá/MG, PA nº 2445/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 25/04/2035.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2069284 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que foram encerrados os Termos de Ajustamento de Conduta dos processos abaixo identificados:

1) CIA Ferroligas Minas Gerais - Minasligas - Fazenda São Francisco, São Francisco I e São Francisco II - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada - Grão Mogol/MG - PA/SEI nº 1370.01.0032929/2008-98 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2019. Motivo: Decurso de prazo.

2) Paulo de Tarso Pereira David / Fazenda Itapoá / Candelária - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Capitão Enéas/MG - PA/SEI nº 1370.01.0012092/2021-94 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 12/09/2019. Motivo: Decurso de prazo.

3) CIA Ferroligas Minas Gerais - Minasligas - Fazenda Fartura - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, produção de carvão vegetal, oriunda de floresta plantada e extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais - Buritizeiro/MG - PA nº 1370.01.0021202/2022-76 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2019. Motivo: Decurso de prazo.

4) CIA Ferroligas Minas Gerais - Minasligas - Fazenda Canabrava / Bananal e Fazenda Itacolomy - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, - Buritizeiro/MG - PA nº 1370.01.004905/2020-32 - Classe 4 - Vigência: 24 (Vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura: 19/08/2019. Motivo: concessão de licença.

5) Siderurgia Santo Antônio Ltda./Fazenda Vargem Grande e Outras, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Vargem Grande do Rio Pardo, Indianaíba, Montezuma e São João do Paraiso/MG, PA/SEI nº 2779/2023, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 05/03/2024. Motivo: concessão de licença.

6) Farroupilha Agronegócios Administração de Bens Ltda./Fazenda Cantagalo, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Pedra de Maria da Cruz e Itacarambi/MG, PA/SEI nº 1370.01.0053708/2011-13, Classe 4, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 02/01/2024. Motivo: Decurso de prazo.

7) Osmar Domingos da Mota e Outros/Fazenda Bhavagnar e Outras, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura e criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Joaquim Felício/MG, PA/SEI nº 2527/2023, Classe 4, Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 21/02/2024. Motivo: arquivamento do processo.

8) Siderúrgica Valinho S.A./Fazenda Formoso, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, e produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Buritizeiro/MG, PA/SEI nº 694/2021, Classe 4. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/01/2024. Motivo: concessão de licença.

9) Difor Empreendimentos Agrícolas Ltda./Fazenda Sobrado, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Botumirim/MG, PA/SEI nº 1370.01.0054662/2022-54, Classe 4, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 09/01/2024. Motivo: concessão de licença.

10) Fhae Mineração Ltda./Mina Bocaiuva, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, lava a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e lava a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Bocaiuva/MG, PA/SEI nº 1953/2023 ANM 830.067/2018, Classe 2. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 13/11/2023. Motivo: concessão de licença.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

25 2069164 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Marciano de Oliveira Marques; Suiocultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Silvicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvipastorais, exceto horticultura, Piraná/MG, PA/SEI nº 10146/2025, Classe 3.

- AIA nº 2100.01.0002028/2025-49; 2100.01.0002874/2025-02 e 2100.01.0012033/2025-59.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2068918 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento: 1) Usina Verde Compostagem Ltda, Compostagem de resíduos industriais, Leopoldina/MG, PA/SLA 10008/2025, com validade até 24/04/2025.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

25 2068915 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS: 1) Saulo Fagundes Jacome - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção - Monte Azul e Mato Verde/MG - PA/SEI nº 2983/2024 ANM 831.434/2006 - Classe 2. Motivo: não apresentação de informações complementares conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 28/2025 (SEI nº 112294667).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

25 2068981 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada - LAS/RAS: 1) MIP Engenharia LTDA, Estação de tratamento de esgoto sanitário, Alvorada de Minas/MG, PA/SEI nº 1763/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/04/2035.

(a) Carla Fernanda de Araújo.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

25 2069087 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Seclor Empreendimentos Agrícolas Ltda. / Fazenda São Marcos - Silvicultura - Bocaiuva e Olhos-d'Água/MG, Protocolo nº. 9748/2025.

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

25 2069113 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mineração Rio Paracatu - Antigo Porto da Balsa - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Ubá, Icarai de Minas e São Romão/MG - PA/SEI nº 7977/2025 ANM 833371/2020 - Classe 3. Motivo: devido à necessidade de apresentação de documentos autorizativos de intervenção em recursos hídricos conforme Parecer Técnico FEAM/URA NM - CAT nº. 27/2025 (SEI nº 112291435).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

25 2069067 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de Transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: 1) Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS CADASTRO: *Conselho Ethos/HwN - Rodovia LMG-827 - para a atividade: Usinas de produção de concreto asfáltico - Ibiá/MG - PA/SEI nº 1863/2023, Classe 2, Validade: 25/08/2033, do responsável Conselho Ethos/HwN - Rodovia LMG-827, CPF/CNPJ nº 51.360.838/0001-27, para o novo titular HWN Engenharia Ltda, CPF/CNPJ nº 19.256.565/0001-62.

(a) Ana Carolina Silva Brito

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

25 2068920 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: *Município de Monte Santo de Minas, Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos, Monte Santo de Minas/MG, PA/SEI nº 10263/2025, Classe 2.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio.

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

25 2069274 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Cerh-MG

A Câmara Normativa e Recursal, do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH/MG torna públicas as DECISÕES deliberadas pela 28ª Reunião Ordinária, realizada remotamente, via videoconferência, com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCU1iAb462mSp3C1jsJ14w>, às 14h, do dia 25 de abril de 2025, a saber: 5. Exame da Ata da 27ª RO da CNR de 22/11/2024. APROVADA. 6. Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG para exame e deliberação: 6.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH-MG, que dispõe sobre o processo de equiparação da entidade privada sem fins lucrativos à Agência de Bacia Hidrográfica, a gestão integrada dos recursos oriundos da Cobrança pelo uso de Recursos Hídricos e o custeio administrativo destinados às entidades equiparadas - SEI/Nº 2240.01.0005303/2024-96. Responsável: Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas (GEABE/Igam). APROVADA. 7. Processo Administrativo para exame do Recurso da decisão de Outorga de direito de uso de recursos hídricos: 7.1 Bracharia Agropecuária Ltda. - Processo de Outorga nº 4014/2023 - SEI/Nº 1370.01.0001552/2023-70 - Recurso de Indeferimento de Outorga para Captação em Curso D'Água. Responsável: Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste (URGA NOR/IGAM). RETIRADO DE PAUTA por perda de objeto. 8. Apresentação sobre o Programa Estadual de Conversão de Multas Ambientais - Peema. Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semed). APRESENTADO. 9. Proposta de agenda das reuniões da Câmara Normativa e Recursal, para o ano de 2025. Responsável: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMD). APROVADA.

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

Presidente: Rodrigo Gonçalves Franco

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANDRE FROEDE SILVA, para o cargo de provimento em comissão DAI-27 MA1100025, de recrutamento amplo.

25 2069366 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

PORATARIA IEF nº 27, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a composição do Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund, para o biênio 2025-2027. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e com respaldo da Lei Federal nº 9.985, de 18 de junho de 2000, no Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, na Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Consultivo do Monumento Natural Estadual Peter Lund é formado por 20 (vinte) conselheiros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, em conformidade com o resultado do processo eletrônico realizado por meio do EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/ MNEPL nº 01/2025, ficando assim constituído:

I - Poder Público:

a) Titular: Prefeitura Municipal de Cordisburgo;